



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2025/3291450

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	FRALDA DESCARTÁVEL (TAMANHO P) TIPO CALCINHA PARA ADOLESCENTE	228593-2	UND	1.440	R\$ 3,34	R\$ 4.809,60
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 4.809,60

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (IN-SUMOS), que visa o atendimento da demanda em favor do paciente, oriundo de liminar judicial, com obrigação de fazer em desfavor do Estado do Pará por um período de 06 meses, de acordo com os itens especificados neste documento, nos moldes da Lei 14.133/21.
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Para suprir às necessidades de fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS) e bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, a demanda em favor da paciente NATÁLIA DUARTE DO VALLE FERREIRA, oriundo de liminar judicial Nº 0002369-51.2017.8.14.0051

NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y .
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “ <i>sigiloso</i> ” para todos os fins.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Indicar os itens: 1	
	☐ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? (Especificar a exigência). ☐ Sim. Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). ☒ Não.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: Ciência e aceite do Termo de referência e edital.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Outro previsto em lei especial.	Justificativa: Para comprovar a habilitação técnica e suporte técnico da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

	Especificar: Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. <i>contratada para o correto fornecimento dos materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência.</i> ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: A fim de estimular fornecedores a ofertarem gradativamente ao mercado obras, produtos e serviços ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, por exemplo, que as licitações deverão considerar o ciclo de vida dos produtos (produção, distribuição, uso e disposição). Entre as diretrizes previstas para estimular licitações sustentáveis estão a busca por: menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar); maior eficiência na utilização desses recursos; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; e a possibilidade de coleta e restituição dos resíduos sólidos, entre outras. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
DEVERES DA CONTRATADA	
○ Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento; ○ Colocar à disposição do 9ºCRS/SESPA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito; ○ Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; ○ Declarar, detalhadamente, a validade dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive: Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais de consumo(insumos), obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de uso, que será no máximo 5 (cinco) dias corridos, contadas a partir da solicitação efetuada;	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Fornecer os insumos de primeira qualidade, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;
- Fornecer todos os certificados e declarações exigidas pelo Ministério do Trabalho e Órgãos de Controle de Qualidade, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;
- Entregar os produtos em conformidade com as legislações pertinentes devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, quando houver obrigatoriedade de registro;
- Responsabilizar-se pela(s) validade(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) bem como as normas internacionais em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas deste Termo, no que couber os ITENS de necessidade;
- Utilizar somente materiais de consumo(insumos) que tenham padrões de qualidade;
- Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência do contrato, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em gênero alimentício, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Exigir de seu pessoal o uso de trajes adequados quando do atendimento ao contratante, devendo portar documento de identificação fornecido pela contratada;
- Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo 9º CRS/SESPA, durante a vigência do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

DEVERES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/93;
- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para substituições de materiais de consumo (insumos) com imperfeições, respeitadas as normas de segurança interna do contratante;
- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos itens que compõem o objeto deste termo.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, especialmente designados para este fim, como prerrogativa da Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/93; Servidores: **Luciene Sousa de Sousa**, matrícula 73504309/1, e **Joice Belo Castro Matos**, matrícula 5895990/1.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

- ☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
- ☐ O bem deve ser entregue de forma parcelada, sendo a 1ª em até **30** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **2** dias de antecedência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	9ºCRS/SESPA-Praça Barão de Santarém, 54, Centro, CEP: 68005-530, Santarém/PA, Horário das 08:00 às 18:00.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 12 meses , conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Em acordo com o Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, trata do pagamento de fornecedores da administração pública direta e indireta, vinculando o BANPARÁ como meio de pagamento.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 2.10.302.1507-8288
	Elemento de Despesa: 3090-30
	Fonte do Recurso: 01500100203,02659000032
	<i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Santarém (PA), 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ ARRUDA FREITAS JUNIOR

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 9ºCRS/SESPA MATRÍCULA 5897291/1

LUCIENE SOUSA DE SOUSA

TÉC. ENFERMAGEM - MATRÍCULA 73504309/1

JOICE BELO CASTRO MATOS

ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA: 5895990/1